



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0134 /2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALDO ENFERMEIRO**, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído, no Município de São Pedro, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro, data em que se celebra nacionalmente a regulamentação da profissão.

**Art. 2º** - O evento comemorativo de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro.

**Art. 3º**. O Poder Público Municipal poderá promover, em alusão à data instituída, eventos, campanhas, homenagens ou outras atividades de valorização e reconhecimento aos profissionais de Educação Física, de forma articulada com instituições públicas e privadas que atuem na área.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de outubro de 2025.

*Aldo*  
**ALDO ENFERMEIRO**  
**VEREADOR - PP**

Câmara Municipal de São

Projeto de Lei Nº 134/2025

Data: 08/10/2025 Hora: 11:16

Autor: Aldo Alves da Silva

Assunto: Dispõe sobre a Instituição do  
Dia do Profissional de Educação Física  
no Município de São Pedro e dá outras  
providências.

Número de Protocolo  
**01193/2025**



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro, em harmonia com a data nacional estabelecida pela Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que regulamenta o exercício da profissão.

A proposta visa reconhecer e valorizar o papel essencial desses profissionais, cuja atuação contribui diretamente para a promoção da saúde, o combate ao sedentarismo e a melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os direitos sociais previstos no art. 6º da CF/88, e com o dever do Estado de fomentar práticas desportivas e recreativas, conforme o art. 217 da CF/88.

Ao inserir essa data no calendário oficial, o Município fortalece as políticas públicas de esporte, saúde preventiva e educação corporal, além de criar um espaço de reconhecimento àqueles que, com dedicação e ciência, ensinam e estimulam o movimento humano como forma de dignidade e cidadania.

Diante da relevância da iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa justa homenagem aos Profissionais de Educação Física e importante contribuição à promoção da saúde e do bem-estar da população de São Pedro.

São Pedro, 06 de outubro de 2025.

**ALDO ENFERMEIRO**  
**VEREADOR - PP**